

(seq.175), causando atraso na execução da mesma, a obra encontra-se com o percentual de 14,05% conforme relatório técnico SETRAN (seq.174) Desta forma, a conveniente necessita da presente prorrogação a fim de que tenha tempo hábil para a conclusão das metas propostas no Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento. Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 09/08/2023 T. Vig.: 06/12/2023. NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA CNPJ nº: 05.854.633/0001-80. ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 973615**

#### RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência.

Número: n.º 011/2023.

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado parcial da Concorrência Pública nº 011/2023 - SETRAN.

1ª Classificada: TL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Valor: R\$ 41.204.857,38

A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa.

Belém, 11 de agosto de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência.

Número: n.º 028/2023.

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas

AMETA ENGENHARIA LTDA, CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA CAPITÓLIO EIRELI, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA foram consideradas HABILITADAS, e as empresas CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CPM CONSTRUTORA LTDA e PROMEDE - ENGENHARIA LTDA foram consideradas INABILITADAS.

A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa.

Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 25/08/2023, às 14h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativas à Concorrência nº028/2023.

Belém, 11 de agosto de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência.

Número: n.º 029/2023.

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas

AMETA ENGENHARIA LTDA, CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA foram consideradas HABILITADAS, e as empresas CPM CONSTRUTORA LTDA e PROMEDE - ENGENHARIA LTDA foram consideradas INABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa.

Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 29/08/2023, às 10h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativas à Concorrência nº029/2023.

Belém, 09 de agosto de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência.

Número: n.º 030/2023.

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas

AMETA ENGENHARIA LTDA, CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA foram consideradas HABILITADAS, e as empresas CPM CONSTRUTORA LTDA e PROMEDE - ENGENHARIA LTDA foram consideradas INABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa.

Belém, 09 de agosto de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN

Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 30/08/2023, às 14h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativas à Concorrência nº030/2023.

Belém, 09 de agosto de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN

**Protocolo: 973713**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 657/2023 - ARCON - PA, 11 DE AGOSTO DE 2023.** O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO O PROCESSO nº 2023/910161 - ARCON/GTT; RESOLVE: I - INTERROMPER por necessidade de serviços, o gozo das férias da servidora JEIPHANIE ALMEIDA GUTIMARÃES, matrícula nº 5953882/1, ocupante do cargo de CONTROLADOR, concedida através da PORTARIA Nº 528/2023-ARCON-PA, de 04/07/2023, publicada no DOE nº 35.465 de 10/07/2023, a contar de 16/08/2023II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, DE 11 DE AGOSTO DE 2023. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor-Geral - ARCON-PA

**Protocolo: 973290**

**PORTARIA Nº 680/2023 - ARCON-PA, 11 DE AGOSTO DE 2023.** O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006; RESOLVE: I - NOMEAR EDMAR JOSE FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de SUPERVISOR I nesta ARCON-PA. A contar do dia 10/08/2022. II - O efeito desta Portaria retroagirá a conta de 10/08/2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 11 DE AGOSTO DE 2023. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral - ARCON-PA

**Protocolo: 973349**

**PORTARIA Nº 679/2023 - ARCON-PA, 11 DE AGOSTO DE 2023.** O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006. RESOLVE: I - EXONERAR, ROBERTO SANDRO CARDOSO MONTEIRO, matrícula nº 5968687/1, ocupante do cargo de SUPERVISOR I desta ARCON-PA, a contar do dia 10/08/2023. II - O efeito desta portaria retroagirá a contar de 10/08/2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 11 DE AGOSTO DE 2023. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral - ARCON-PA.

**Protocolo: 973343**

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE MAIO DE 2023 - COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIAPASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ.**

Dispõe sobre alterações no REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIAPASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ, estabelecido na Resolução 01, de 15 de março de 2010.

A COMISSÃO GESTORA DA MEIA PASSAGEM INTERMUNICIPAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual, nº 2.123/2010, e demais dispositivos legais aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de maior clareza e eficiência em seu relevante papel.

RESOLVE:

Art. 1º: O art 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão Gestora da Meia Passagem Intermunicipal é composta pelos seguintes representantes, conforme disposto no art. 2º da Lei 7.327/2009 e art. 1º do Decreto Nº 2.123/2010:

I - Dois (02) representantes da União paraense dos estudantes - CNPJ 02.475.343/0001-38;

III - Dois (02) representantes do Governo do Estado, sendo dentre estes, um representante da ARCON, escolhido dentre o seu quadro de servidores efetivos.

§4º - Os serviços da Comissão serão considerados serviços públicos relevantes e os representantes do Governo do Estado poderão ser remunerados.

Art. 2º: O art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º: A Comissão Gestora da Meia Passagem Intermunicipal terá uma secretaria Executiva e o titular da mesma será nomeado dentro do quadro de servidores efetivos da ARCON, e será indicado pela maioria simples dos membros da Comissão Gestora.

Art. 3º: O art. 3º passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º: O tempo de mandato dos membros da Comissão é de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º: O art. 12º passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - O apoio administrativo será composto por servidor efetivo da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIS AUGUSTO BARROS SILVA** - Membro Representante da **UPES** e **Presidente**; **MOISES FERREIRA PINHEIRO** - Membro Representante da **ARCON/PA**; **JULIANNY SOUSA** e **SOUSA** - Membro Representante da **UPES**; **ISRAEL GONÇALVES SANTIAGO** - Membro Representante do **SETIPEP**; **TATIANA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO** - Membro Representante do **SETIPEP**.

**Protocolo: 973701**